

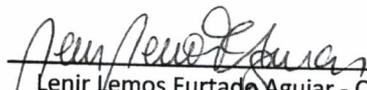
**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**

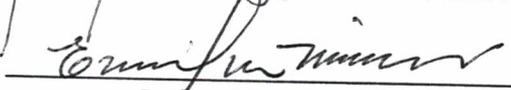
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

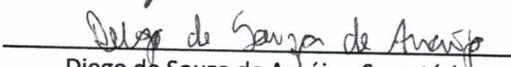
**PRIMEIRA ATA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PELA MODALIDADE**

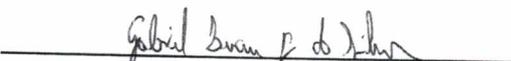
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 2022/00075**

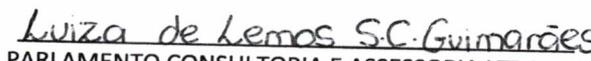
Às dez horas do dia 11 de agosto de 2022, na sede do Conselho Federal de Biologia - CFBio, localizada no Setor Bancário Sul, Bloco "Q", Lote 03, Centro Empresarial João Carlos Saad, 6º Andar, Brasília-DF – CEP 70070-120, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação (CPL/CFBio) para dar início à primeira sessão pública com a finalidade de contratar empresa que preste serviços de consultoria parlamentar, legislativa e institucional, conforme edital publicado no Diário Oficial da União no dia 08 de julho de 2022. Apenas duas empresas compareceram, presencialmente, no local, data e horário previamente acordados para apresentação de documentação. Ademais, cumpre ressaltar que, até a data indicada em edital (08 de agosto de 2022), foram credenciadas as empresas PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, que será representada por Luiza de Lemos Silva Cruz Guimaraes, e MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI-EPP, que será representada por Jalusa Ribeiro Miranda, conforme documentação constante do Processo CFBio nº 2022/00075. Inicialmente, abriu-se o envelope contendo a documentação de habilitação das empresas PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME e MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI-EPP. Após exame pela CPL/CFBio, restou habilitada a empresa PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME. A empresa MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI-EPP, todavia, foi declarada inabilitada pela CPL/CFBio, visto que descumpriu o item 6.4.2 do edital de licitação ao não apresentar o cálculo dos índices contábeis de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente. Na sequência, antes de abrir a proposta de preço da única empresa habilitada, foi formalizada pelas concorrentes a opção pela não interposição de recurso referente à fase recursal. Abriu-se, então, a proposta de preço da empresa PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, ficando constatado que o valor anual de R\$ 118.560,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta reais) enquadra-se nas condições de exequibilidade exigidas em edital. Declarou-se a empresa PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME vencedora da licitação. Após declarada a licitante vencedora, as empresas concorrentes declararam abrir mão da interposição de recurso referente à fase de julgamento das propostas. Nada mais havendo a tratar, a CPL/CFBio declara encerrada esta sessão pública, da qual eu, Secretário desta Comissão de Licitação, lavarei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

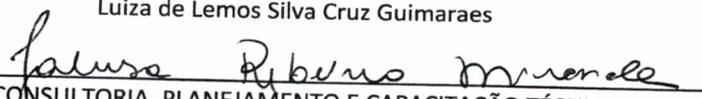
  
Lenir Lemos Furtado Aguiar - Coordenadora

  
Emilson Miranda - Vogal

  
Diego de Souza de Araújo - Secretário

  
Gabriel Lucas Gonçalves da Silva – Vogal

  
PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME  
Luiza de Lemos Silva Cruz Guimaraes

  
MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI-EPP  
Jalusa Ribeiro Miranda